

Lei n.º 141/83
(De 07 de julho de 1983)

'Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil e adota outras providências'.

O Prefeito do Município de Quevedo
do Tocantins.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica criada e incorporada à estrutura administrativa, desta municipalidade, a Comissão Municipal de Defesa Civil, usando a sigla - Comdec.

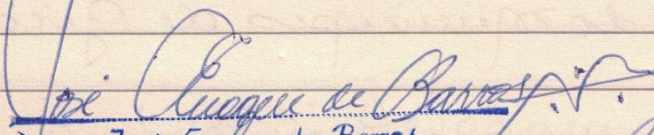
Art. 2.º: A comissão municipal de Defesa Civil, Comdec, de que trata a presente lei, tem como objetivo básico e fundamental, congregar todas as forças vivas e institucionais do Município, em participando de uma organização aberta, devidamente implantada e aparelhada, para enfrentar quaisquer situações emergenciais.

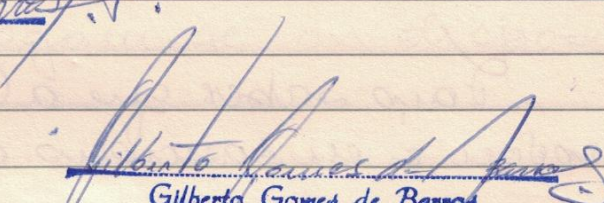
Art. 3.º: A presente lei será regulamentada através do decreto a ser baixado pelo chefe do Executivo Municipal.

Art. 4.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poceirão,
07 de julho de 1983.


José Enoque de Barros
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AN


Gilberto Gomes de Barros
Secretário de Administração e Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos sete (07) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983)

Lucy de Oliveira Santos

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária